

DECRETO Nº 41/2020

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI NO EXERCÍCIO DE 2020.

Ofício nº 36/2020 – GAB/PMS

Socorro do Piau (PI), 28 de Julho de 2020.

Ilmo. Sr.  
**LAIS PEREIRA FORTES**  
 Gerente Geral - Banco do Brasil S/A  
 São João do Piauí - PI

ASSUNTO: Cadastro de Gestores

Senhor Gerente,

Solicito o cadastro de gestores, abaixo descritos, desta Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.369.736/0001-58 para movimentação em conjunto através do Gerenciador Financeiro, das contas descrita abaixo:

- Secretária Municipal de Saúde, **TICIANO BARBOSA COELHO**, CPF:010.425.623-00 RG: 2.042.191 SSP/PI.
- Secretário Municipal de Finanças, **EDMILSON JOÃO DOS REIS** CPF: 895.513.973-04 RG: 1.729.056 SSP/PI.

Nº DE AGENCIAS E CONTAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

| AGENCIA | CONTA    |
|---------|----------|
| 0519-3  | 37.770-8 |

Com os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósitos;
- Encerrar contas de depósitos;
- Solicitar saldo, extrato e comprovantes;
- Consultar contas/aplic. Programas e repasse;
- Consultar saldo, extrato, exceto investimento;
- Solicitar saldo, extrato de investimento;
- Solicitar saldo, extrato de operações;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto;
- Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Efetuar resgates/aplicação financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Efetuar transferência para mesma titularidade.

Atenciosamente

  
**JOSE COELHO FILHO**  
 Prefeito Municipal

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato– PI

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 017/2020, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência no município. Na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 12774/2020/ME. Conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2020

| Créditos Extraordinário ( + ) |                       |              |  | 2.882.795,00 |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|--|--------------|
| 02                            | 07                    | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |              |
| 684                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.3.90.30.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 1.472.795,00 |
|                               |                       | 214          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |
| 685                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.3.90.39.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 300.000,00   |
|                               |                       | 214          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |
| 686                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.3.90.36.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 80.000,00    |
|                               |                       | 214          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                           | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |
| 687                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.3.90.14.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 30.000,00    |
|                               |                       | 214          | DIÁRIAS - CIVIL  | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |
| 688                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.1.90.11.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 500.000,00   |
|                               |                       | 214          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |
| 689                           | 10.122.0005.1664.0000 | 3.1.90.04.00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19                                   | 500.000,00   |
|                               |                       | 214          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                      | F.R.: 1.214  |
|                               |                       | 115 000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | 02           |
|                               |                       |              | Recursos Vinculados  |              |

Art 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes de:

Excesso: 2.882.795,00

Fonte de Recurso  
 214 02 2.882.795,00

Art 3º - Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar/remanejar as dotações inclusas por crédito Extraordinário em até 100% do seu valor.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARMELITA DE  
 CASTRO  
 SILVA:34232907300

CARMELITA CASTRO E SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL

Atribuição de forma digital por CARMELITA DE CASTRO  
 SILVA:34232907300  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
 Brasileira v3, ou=AC-SOCITEI, ou=AC-SOCITEI  
 CN=BR, ou=2013113000162, ou=Certificado PF A3,  
 ou=CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300  
 Dados: 2020.07.29 12:03:10 -03'00'

São Raimundo Nonato, 28 de julho de 2020